

## EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2022 – NEDDIJ/UEPG

A Coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ)** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no município de **Ponta Grossa-Pr**, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando e considerando a **Portaria nº 009/2021-SETI/UGF** de 05 de agosto de 2021:

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **Estudantes de graduação dos cursos de Direito** para atuarem como bolsistas no Projeto NEDDIJ, da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG**, na Cidade de Ponta Grossa – Estado do Paraná

### **Disposições preliminares:**

**Art. 1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação do Curso de Direito** do 2º ano ao 4º ano que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

**Art. 2** - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do **NEDDIJ**, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, recebendo bolsa no valor de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais**, no período de vigência do projeto, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

**Parágrafo Primeiro:** Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

**Parágrafo Segundo.** A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e pelo Orientador do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

**Art. 3 - Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor Orientador, da Coordenação e dos Profissionais bolsistas da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II Atendimento aos usuários do NEDDIJ elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas pelo Coordenador e Orientadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por **Instituições Ensino Superior do Paraná**, que estejam cursando entre o **segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação**, para os candidatos à vaga de estagiário de Direito, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

**Art. 4** São **documentos exigidos** para inscrição dos **Bolsistas Estudantes de**

## **Graduação:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade e CPF;
- d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

### **III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 6** - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por **email**, com o envio de todos os documentos no formato PDF até o dia **8 de abril de 2022**. Os documentos devem estar anexos a mensagem e na identificação da mensagem deve estar escrito INSCRIÇÃO – EDITAL NEDDIJ n. 01/22 e devem ser encaminhadas para o email [aarochoa@uepg.br](mailto:aarochoa@uepg.br)

§ 1º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 7** - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);
- II – Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).

**Art. 8** - A entrevista pessoal, será realizada **no dia 11 de abril de 2022 (das 13:00 às 16:00), através do aplicativo “google meet” – o link será divulgado e encaminhado ao candidato no dia das entrevistas, nas datas designadas e nos horários designados, sendo, única e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar os recursos técnicos necessários para a conexão, e eventual impossibilidade de conexão, que seja de responsabilidade do candidato, implicará na imediata desclassificação.**

**Parágrafo único.** A data da entrevista poderá ser alterada pela Coordenação, sendo que será informada através do email que o candidato utilizou para a realização da inscrição.

**Art. 9** – Os critérios para a análise do currículo constam dos ANEXOS.

**Art. 10** – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Art. 11** - A Comissão de Seleção poderá ser composta pelos seguintes membros, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize, por pelo menos dois integrantes.

- Orientador do Direito do NEDDIJ Prof. Dr. Alexandre Almeida Rocha - Presidente
- Professora Angela de Quadros – membro integrante do projeto de extensão NEDDIJ
- Advogadas do NEDDIJ

**Art. 12 - Da vinculação/adesão ao projeto**

I - Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

#### **IV. Do resultado final:**

**Art. 13** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do 05 de abril de 2022, em Edital afixado nos Murais dos Departamentos de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX).

#### **V. Dos recursos:**

**Art. 14** - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

#### **VI. Do início das atividades:**

**Art. 15** - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva a liberação dos Recursos financeiros e a assinatura de termo de compromisso a partir de Edital de Convocação.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2022.

**Profa. Dra. CLEIDE LAVORATTI**

Coordenadora do NEDDIJ

**ANEXO I**

**Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.**

Nome \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço Residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022**

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU  
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE  
BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e

CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos nos itens 5.II e 6.1g (**não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa**), **Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III****Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2022****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela Comissão</b>
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Família ou Infância e Juventude / e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de Família ou Infância e Juventude (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de Família ou Infância e Juventude (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área na área de Família ou Infância e Juventude. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de Família ou Infância e Juventude (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<b>TOTAL</b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_